LEI Nº 2318, DE 19 DE MAIO DE 2009.

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 2283, de 02 de março de 2009, que cria novos cargos efetivos.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificada a carga horária semanal do cargo de Técnico de Contabilidade do Anexo II – Quadro de Cargos Permanentes, parte integrante da Lei nº 1774, de 31 de março de 2004, conforme demonstrado abaixo:

PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 1774, DE 31.03.2004											
ANEXO II											
QUADRO DE CARGOS PERMANENTES											
SITUAÇÃO ANTIGA						SITUAÇÃO NOVA					
Nº de Vagas	Horas Seman	Denominação	Grupo Ocupacional	Classe Referênc.	C.B.O	Nº DE VAGAS	Horas Seman.	Denominação	Grupo Ocupacional	Classe Referênc.	C.B.O.
01	20	**Advogado**	Nível Superior	C1	2410-05	01	**20**	**Advogado**	Nível Superior	C1	2410-05
01	20	**Técnico de Contabilidade**	Técnico Administrativo	A1	3511-05	01	**40**	**Técnico de Contabilidade**	Técnico Administrativo	A1	3511-05
01	40	**Oficial Administrativo**	Técnico Administrativo	A1	4110-10	01	**40**	**Oficial Administrativo**	Técnico Administrativo	A1	4110-10
05	40	**Auxiliar de Secretaria**	Técnico Administrativo	B1	4110-05	05	**40**	**Auxiliar de Secretaria**	Técnico Administrativo	B-1	4110-05
02	40	**Atendente**	Operacional	A1	4222-05	02	**40**	**Atendente**	Operacional	A1	4222-05
02	40	**Assistente de Serv.Gerais**	Operacional	B1	9914-05	02	**40**	**Assistente de Serv. Gerais**	Operacional	B1	9914-05
03	40	**Guardião**	Operacional	B1	5174-20	03	**40**	**Guardião**	Operacional	B1	5174-20

Art. 2º - Fica alterado no Anexo IV – Quadro de Identificação dos Cargos Permanentes da Lei nº 1774, de 31 de Março de 2004, a identificação abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO E REQUISITOS PARA SEU PROVIMENTO	
GRUPO OCUPACIONAL: Técnico Administrativo.	
NOME DO CARGO: TÉCNICO DE CONTABILIDADE.	
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo.	
EXIGENCIAS: Curso Técnico de Contabilidade, Registro no Órgão de Classe, Conhecimentos de informática.	
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 Horas.	
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO	**C.B.O:** 3511-05

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 19 de Maio de 2009.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal